

no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a Resolução 391/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CMG, aos 24(vinte e quatro) de outubro de 2022.

Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente em Exercício

**Protocolo 956402**

**Ibiraçu**

**Resolução**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO CFO/CMI N.º 002/2023.

Dispõe sobre a fixação de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei n.º 3.393/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiraçu para o exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 3.393/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiraçu para o exercício financeiro de 2023.

Considerando que à Comissão de Finanças e Orçamento compete, entre outras atribuições, emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária anual, opinando sobre as emendas apresentadas, a teor do disposto no art. 44, I, do Regimento Interno e art. 107 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual devem ser apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento para, sobre as mesmas, emitir parecer e, para isso é necessário a fixação de prazo razoável à apresentação das emendas, sem prejuízo de sua análise e do prazo regimental para apreciação do projeto;

Considerando o disposto no art. 201, §§ 1º e 2º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 25 de novembro de 2022, como data final para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - Projeto de Lei n.º 3.393/2022, a serem apresentadas a esta Comissão.

Art. 2º - Após esta data, a Comissão de Finanças e Orçamento não mais receberá qualquer emenda parlamentar relativa ao Projeto em questão, sobre matéria afeta a sua apreciação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de outubro de 2022.

VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento

Registrada nesta Secretaria em data de 24 de outubro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI  
Técnico Legislativo

**Protocolo 956314**

**Convocação**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 010/2022

A Câmara Municipal de Ibiraçu, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇO/PESQUISA DE PREÇOS para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento informatizado de auxílio alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensal de crédito, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu. Proc. nº 104/2022. Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br) ou através do email: [licitação.cmi@camaraibiracu.es.gov.br](mailto:licitação.cmi@camaraibiracu.es.gov.br). Serão válidas as propostas recebidas até às 18 horas do dia 07/11/2022. Angela Mª Tintori Polezeli - Setor de Compras.

**Protocolo 956481**

**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO  
Nº. 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 014/2022- AR Certiflex Ltda ME - CNPJ n. 26.727.963/0001-85. Valor total: R\$ 696,00. Objeto: Fornecimento de certificados digitais para Pessoa Física em nome do Presidente eleito para o mandato 2023/2024 - Sr. Breno Lucio Andrade Oliveira: em nome da Oficial Técnico Contadora Maria Lúcia Reali Recla - em nome da Agente Legislativa Angela Maria Tintori Polezeli e em nome da Técnica Legislativa Isabella Gomes Bottan Lombardi, para atendimento dos atos perante a Receita Federal do Brasil, TCE/ES e demais órgãos. ID: 2022.030L0200001.09.0005  
Ibiraçu/ES, 20/10/2022 - Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

**Protocolo 956307**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)